



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210209

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210209 , QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA POLYMEDH. EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e POLYMEDH. EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 63.848.345/0001-10, sediado na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MARLENE MARIANO GRIPP, portador do CPF 243.721.962-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-07/2021-FMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI
CNPJ: CNPJ 63.848.345/0001-10
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000
REPRESENTANTE: MARLENE MARIANO GRIPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019527	ACICLOVIR 200MG.: - Marca.: HERVIRAX	COMPRIMIDO	7.000,00	0,200	1.400,00
019546	DIPIRONA 500 MG.: - Marca.: DIPIRONA SODICA	COMPRIMIDO	50.000,00	0,190	9.500,00
019574	SULFATO FERROSO 40MG - Marca.: MASFEROL	COMPRIMIDO	50.000,00	0,050	2.500,00
019579	ATENOLOL 50 MG.: - Marca.: ATENOLOL	COMPRIMIDO	20.000,00	0,090	1.800,00
019583	FUROSEMIDA 40 MG.: - Marca.: FUROSEMIDA	COMPRIMIDO	25.000,00	0,080	2.000,00
019584	GLIBENCLAMIDA 05 MG.: - Marca.: GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO	30.000,00	0,050	1.500,00
019586	LOSARTANA POTASSICA 50MG.: - Marca.: losartana potás	COMPRIMIDO	50.000,00	0,110	5.500,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



019587	sica LORARTANA POTASSICA 100MG.: - Marca.: losartana potá	COMPRIMIDO	20.000,00	0,320	6.400,00
019589	ssica METFORMINA 850 MG.: - Marca.: cloridrato de metfor	COMPRIMIDO	30.000,00	0,120	3.600,00
019590	METILDOPA 250 MG.: - Marca.: TENSIOVAL	COMPRIMIDO	8.000,00	0,490	3.920,00
019596	PROPRANOLOL 40 MG.: - Marca.: SANPRONOL	COMPRIMIDO	25.000,00	0,050	1.250,00
019605	LIDOCAÍNA 2%.: - Marca.: LABCAINA	BISNAGA	2.500,00	2,410	6.025,00
019618	AMBROXOL 06 MG/ML.: - Marca.: BRONQTRAT	VIDRO	20.000,00	1,690	33.800,00
019653	MORFINA 10MG/ML.: - Marca.: SULFATO DE MORFINA	UNIDADE	2.000,00	3,130	6.260,00
019658	DIAZEPAM 10MG/ML.: - Marca.: SANTIAZEPAM	UNIDADE	3.000,00	0,770	2.310,00
019665	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML.: - Marca.: CLONAZEPAM	UNIDADE	2.600,00	1,810	4.706,00
019674	SULFATO FERROSO 125 MG/ML.: - Marca.: MASFEROL	FRASCO	10.000,00	0,820	8.200,00
019698	COMPLEXO "B" / POLIVITAMINICO.: - Marca.: HYPLEX B	AMPOLA	60.000,00	1,100	66.000,00
019740	METRONIDAZOL 500mg 100 ml.: - Marca.: METRONIDAZOL	FRASCO	6.000,00	3,220	19.320,00
019780	RISPERIDONA 1MG.: - Marca.: RISPERIDONA	COMPRIMIDO	15.000,00	0,130	1.950,00
019800	AGULHA 25G X 3/25 UND.: - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	200,00	19,660	3.932,00
019925	ESTETOSCOPIO SIMPLES.: - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100,00	12,580	1.258,00
				VALOR GLOBAL R\$	193.131,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 193.131,00 (cento e noventa e três mil, cento e trinta e um reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Projeto/Atividade:

10.122.0049.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.125.0049.2.067 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.301.0010.2.070 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal no Município
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.301.0013.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS.
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.301.0014.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.301.0049.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema em Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.301.0050.2.076 - Manutenção do Programa Saúde na Escola
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.302.0011.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.302.0011.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.302.0037.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.303.0015.2.082 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
10.305.0012.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 12 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

POLYMEDH. EIRELI
CNPJ 63.848.345/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____